

**TERMO DE ADESÃO**  
**BPS MEMBERS - EMPRESAS**

Pelo presente instrumento particular, **BRASÍLIA PHOTO SHOW LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.955.639/0001-26, com sede no Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 8, Lote 2225, Brasília – DF, CEP 70.610-480, doravante denominada *CONTRATADA*, idealizadora e promotora do *Brasília Photo Show*® (BPS) e do *Brasília Photo Expo*® (BPE) e, de outro lado, *CONTRATANTE*, qualificada conforme *formulário de cadastro* preenchido no sítio eletrônico <https://bpsmembers.com/quero-ser-parceiro/> (ou outro que o venha a substituir), têm, entre si, justo e acordado o presente contrato de adesão para divulgação de produtos e serviços, nos termos e condições previstos nas cláusulas adiante estabelecidas.

### **1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1.1. Antes de aderir ao presente contrato, a *CONTRATANTE* preencheu formulário de cadastro no sítio eletrônico <https://bpsmembers.com/quero-ser-parceiro/> (ou outro que o venha a substituir). Tal cadastro, bem como as informações nele contidas, é parte integrante do presente instrumento;

1.2. Após preencher formulário de cadastro existente no site eletrônico da *CONTRATADA*, o presente contrato foi disponibilizado à *CONTRATANTE*, que declara haver lido e concordado com todos os seus termos e condições.

### **2. DO OBJETO**

2.1. O presente contrato tem como objeto a divulgação de promoções, ofertas, produtos e serviços por parte da *CONTRATANTE* a clientes da *CONTRATADA*.

2.2. A *CONTRATADA* possui uma rede de clientes fidelizados, adquirentes de pacotes denominados *Member BPS*, o que lhes garante acesso a descontos e promoções exclusivas em produtos e serviços de empresas parceiras da *CONTRATADA*.

2.3. A divulgação de produtos e serviços a que se refere o presente contrato ocorrerá em plataforma digital indicada pela *CONTRATADA*, cujo acesso poderá ser franqueado ao público geral, mas a interação garantida apenas a clientes *Member BPS*.

### **3. DA DIVULGAÇÃO**

3.1. Os produtos e serviços serão divulgados com preços e/ou condições mais vantajosas do que os preços e/ou condições ofertados ao público em geral (acesso a produtos exclusivos, *early access*, descontos de valores e maior prazo para pagamento etc.)

3.2. A *CONTRATANTE* terá liberdade para escolher os produtos e serviços que serão objeto de divulgação, não se limitando por prazo de divulgação ou por quantia mínima ou máxima de produtos ou serviços divulgados.

3.3. Encontra-se vedada a divulgação de produtos ou serviços que ofendam o senso geral de moral e bons costumes, capazes de acarretar danos à imagem da *CONTRATADA*.

3.4. Os aspectos técnicos relacionados à divulgação objeto do presente contrato, como definição do endereço/*layout* de página, disposição de produtos em categorias, separação de diretórios por fornecedores, ordenação de produtos por preço, tipo, relevância etc. ficarão a cargo da CONTRATADA, que poderá delegá-los de forma integral ou parcial à CONTRATANTE durante a execução do presente contrato.

#### **4. DO PREÇO**

4.1. A divulgação objeto do presente contrato será gratuita.

#### **5. DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente contrato vigorará até 31/12/2020.

5.2. Ao término do prazo de vigência, o presente termo poderá ser renovado, ocasião em que, em relação ao novo termo de vigência, a CONTRATADA poderá cobrar taxa (s) e/ou percentual sobre a venda de produtos/serviços divulgados por meio do presente contrato de parceria.

5.3. Em todos os casos, a renovação dependerá da anuência de ambas as partes.

#### **6. DA RESILIÇÃO**

6.1. O presente contrato poderá ser desfeito por iniciativa de ambas as partes, mediante notificação por escrito e aviso prévio de 7 (sete) dias.

6.2. A resilição não importará em qualquer penalidade.

6.3. A notificação por escrito a que se refere a presente Cláusula poderá ser encaminhada por correspondência com aviso de recebimento, ou por e-mail enviado aos endereços indicados na Cláusula 6.

#### **7. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**

7.1. Qualquer comunicação relacionada ao presente contrato (inclusive para efeito de notificação) poderá ocorrer mediante correspondência com aviso de recebimento, encaminhada aos endereços indicados no preâmbulo.

7.2. A comunicação também poderá ocorrer por e-mail, a ser encaminhado ao seguinte endereço eletrônico: **comercial@brasiliaphotoshow.com.br**. Em todos os casos, sob pena de **não** ser considerada válida, a mensagem eletrônica deverá conter informações que permitam identificar tratar, de forma inequívoca, do presente contrato.

#### **8. DO FORO**

8.1. As partes elegem o foro da circunscrição judiciária de Brasília – DF para solucionar qualquer controvérsia relacionada direta o indiretamente ao presente contrato, renunciando expressamente aos demais, por mais privilegiados que sejam.